



Estado de São Paulo

ATO DE DECLARAÇÃO DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A **SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, no uso de suas atribuições legais, e, especialmente para o que dispõe a Lei 14.133/21, **DECLARA**:

Fica dispensada a licitação, com fundamento no Art. 75, VIII, Lei 14.133/2021, no PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 000181/25, DISPENSA nº 0178/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA, CONFORME ORDEM JUDICIAL DO PROCESSO QUE TRAMITA NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO Nº. 1000097-21.2025.8.26.0094, para a(s) empresa(s) e item(ns) a seguir: CLINICA ESTANCIA TERAPEUTICA VILA REAL LTDA o item 1, com o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); o item 2, com o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Perfazendo o valor total de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Brodowski, 21/03/2025.


Agente de contratação

De acordo, e nos termos do art. 94, II da Lei nº 14133/21, fica o presente ato de dispensa de Licitação devidamente ratificado.